CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 009 / 04

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA,** Auxiliar Técnico Legislativo, do quadro de pessoal permanente, para ocupar o Cargo de Chefe da DIVISÃO DE FINANÇAS, da Câmara Municipal, de conformidade com o disposto nos artigos 10 e 11 da Resolução nº 004/94, de 29 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Pelo cargo de Chefe da Divisão de Finanças, o Senhor FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA, passa a perceber 70% (Setenta por Cento) de Gratificação sobre seus vencimentos básicos pelo Regime de Dedicação Exclusiva.

Art.3º - Fica Revogada em todo seu Teor a Portaria nº 019/2003, de 20 de junho de 2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo à 01 de abril de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2004.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 009/2004 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Nomeia Servidor FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA, como Chefe da Divisão de Finanças, e conce de Gratificação de 70% (setenta por cento), sobre os vencimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 009 / 04

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA**, Auxiliar Técnico Legislativo, do quadro de pessoal permanente, para ocupar o Cargo de Chefe da DIVISÃO DE FINANÇAS, da Câmara Municipal, de conformidade com o disposto nos artigos 10 e 11 da Resolução nº 004/94, de 29 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Pelo cargo de Chefe da Divisão de Finanças, o Senhor FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA, passa a perceber 70% (Setenta por Cento) de Gratificação sobre seus vencimentos básicos pelo Regime de Dedicação Exclusiva.

Art.3º - Fica Revogada em todo seu Teor a Portaria nº 019/2003, de 20 de junho de 2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo à 01 de abril de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2004.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 01 de maio de 2004. Edição nº 4.142 – SÁBADO -.-.-.-